



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 074/2011 AD REFERENDUM DE 28 DE JULHO DE 2011

Dispõe sobre o Cadastramento das Propostas Fundo a Fundo no site do Fundo Nacional de Saúde/MS para os municípios do Estado do Amazonas

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** que o Ofício nº 053/2011/COSEMS/AM, solicita para todos os municípios o cadastramento das propostas Fundo a Fundo no Ministério da Saúde, considerando o prazo até 31 de julho de 2011, no qual as Secretarias Municipais de Saúde terão para realizar o referido cadastramento;

**CONSIDERANDO** que as Portarias nºs 1.020, de 13.05.2009, trata da Proposta de Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA e Sala de Estabilização - SE; 2.198, de 17.09.2009, trata da proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente; 2.226, de 20.11.2009, trata da Proposta para Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS e 1.401, de 15.06.2011, trata da Proposta para a Construção de Academias da Saúde;

**CONSIDERANDO** a importância das Secretarias Municipais de Saúde em investirem na modernização tecnológica e atendimento à demanda reprimida dos municípios, pois desempenham papel fundamental em oferecer melhor qualidade de vida à população.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** para Cadastramento das Propostas Fundo a Fundo no site do Fundo Nacional de Saúde/MS para os municípios do Estado do Amazonas.

*PIP*  
**Ildnav Manguieira Trajano**  
Vice-Presidente da CIB/AM

*[Signature]*  
**José Duarte dos Santos Filho**  
Presidente da CIB/AM, em exercício

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 074/2011 datada de 28 de julho de 2011, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

*[Signature]*  
**JOSÉ DUARTE DOS SANTOS FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde, em exercício

Avenida André Araújo, 701 Aleixo  
Fone: (92) 3643-6309  
Manaus-AM - CEP 69060-000



**CIB**  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
SECRETARIA EXECUTIVA

**AMAZONAS**  
GOVERNO DO ESTADO